



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei nº 14/2026.

Data: 13 de fevereiro de 2025.

Autoria: Poder Executivo.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2.028, de 02 de abril de 2008, aumentando o número de vagas de cargo público de Professor, conforme especifica."

APROVADO
09/ março /2026
Presidente

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, altera a Lei Municipal n.º 2028, de 02 de abril de 2008, aumentando o número de vagas de cargo público de Professor.

A proposição busca expandir o quadro permanente do Grupo Ocupacional da Educação do Município, criando 120 (cento e vinte) novas vagas de provimento efetivo para o cargo de "Professor" NP2-001.

Como apontado na justificativa, a medida visa a suprir o déficit de profissionais na rede municipal de ensino. A principal consequência da proposta é a ampliação direta da força de trabalho responsável pela execução do serviço público de educação, garantindo que o município tenha lastro de pessoal para atender à demanda das escolas e centros de educação infantil.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS SOBRE O DE PROJETO DE LEI
Nº 14/2026**

Da Competência

Nos termos do art. 42, inciso III, compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre matéria relativa à organização e atribuições da administração municipal.

Do parecer

Em análise anterior, a Comissão de Justiça e redação apresentou parecer favorável, apontando a constitucionalidade e observância da técnica legislativa.

Nos termos da proposição, ficam acrescidas 120 (cento e vinte) novas vagas ao referido cargo, previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.028 de 2008.

Através da justificativa encaminhada pelo Executivo, a ampliação das vagas visa suprir a demanda existente na rede municipal de ensino, tendo em vista que os 1.350 cargos atualmente previstos já se encontram preenchidos, havendo necessidade de reforço no quadro de profissionais da educação.

Embora a proposição trate diretamente da ampliação de vagas no quadro do magistério municipal, verifica-se que a matéria possui reflexos diretos na organização e na continuidade do serviço público de educação, que constitui uma das principais atividades prestadas pelo Município à coletividade.

A adequada prestação do serviço público educacional depende não apenas da infraestrutura física das unidades escolares, mas também da existência de recursos humanos suficientes para garantir o regular funcionamento das atividades pedagógicas.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo demonstra a necessidade administrativa de ampliação do quadro de professores, especialmente diante do preenchimento total das vagas atualmente existentes, da perspectiva de aposentadoria



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

de profissionais e da reorganização da jornada docente decorrente da aplicação da Lei nº 11.738 de 2008.

Assim, a criação de novas vagas busca assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público educacional, evitando a deficiência de profissionais nas unidades escolares e garantindo o atendimento adequado aos alunos da rede municipal de ensino.

Dentro da competência desta Comissão, tem-se que a proposição contribui para o fortalecimento da estrutura do serviço público educacional municipal, medida que se mostra necessária para o pleno funcionamento da rede de ensino do Município de Campo Largo.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 14/2026.

É o parecer.

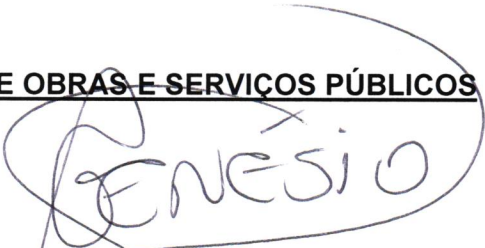


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, em reunião realizada no dia 04 de março de 2026, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei do Executivo nº 14/2026.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


GENÉSIO DA VITAL

Presidente


ROGÉRIO DA VIAÇÃO

Relator


TOMAZINA

Membro